



## Encontre uma instituição regulada/supervisionada pelo BC

Nesta página, você encontra a lista de instituições autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BC).

Essas informações são importantes para conhecer o mercado e saber se a instituição que está te oferecendo a abertura de conta, algum produto ou empréstimo está cadastrada no BC e, assim, evitar golpes.

Conheça os [tipos de Instituições](#) autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo BC.



Participantes do Pix  
Publicado em: 06/02/2024

<[https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/participantes\\_pix\\_pdf/lista-participantes-instituicoes-em-adesao-pix-20240206.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/participantes_pix_pdf/lista-participantes-instituicoes-em-adesao-pix-20240206.pdf)>

### < DANK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Dados cadastrais da sede ()

Documentos Contábeis (Cosif) ()

Central de Demonstrações Financeiras do SFN ()

Órgãos Estatutários ()

Rede de Atendimento ()

Contato de Ouvidoria ()

**CNPJ:** 48.430.050

**Site na Web:** <https://www.dankbank.com.br> (<https://www.dankbank.com.br>)

**Endereço:**

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1285  
EDIFÍCIO JARAGUA TOWER SALA 5  
CENTRO  
CEP 89.251-701 - JARAGUA DO SUL/SC

**Natureza jurídica:** Sociedade Anônima de Capital Fechado

**Tipo instituição:** Sociedade de Crédito Direto

**Integra o segmento:** S5

**Situação:** Autorizada em Atividade

**Conglomerados:**

86330 (PRUDENCIAL)

Tarifas

### Certidões

Consulte se a instituição está autorizada a funcionar e saiba quais operações ela pode fazer, inclusive sobre o credenciamento para participar do Pix.

Certidões de entidades supervisionadas

### Ainda ficou com dúvida

Perguntas e Respostas sobre autorização

Fale conosco



<b>Fiador:</b> <b>DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil</b> , com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	<b>CNPJ nº:</b> <b>48.430.050/0001-35</b>
<b>Afiandada:</b> <b>M. A. B LIMA &amp; CIA LTDA</b> , sediada a AVENIDA AEROPORTO, n.º 692, Bairro VILA SANTO AMARO, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79112090	<b>CNPJ/CPF nº:</b> <b>14.772.639/0001-08</b>
<b>Beneficiário:</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS</b>	<b>CNPJ nº:</b> <b>11.234.780/0001-50</b>
	<b>Validade:</b> <b>30/01/2024 à 29/04/2025</b>
<b>Valor Garantido (limite da garantia): R\$ 107.725,00</b> <b>cento e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais</b>	
<b>Contrato nº</b> <b>TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024</b>	<b>Modalidade:</b> <b>PERFORMANCE</b>
<b>Edital de Licitação nº:</b> <b>Pregão Eletrônico nº 46/2023 - Processo Administrativo nº 23205.031864/2023-77</b>	<b>Município do Edital:</b> <b>Chapecó/SC</b>
<b>Valor Global do Contrato:</b> <b>R\$ 2.154.500,00</b>	<b>Data de Assinatura do Contrato:</b> <b>25/01/2024</b>
<b>Objeto da Licitação:</b> <b>Concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário - RU do Campus Chapecó/SC, para exploração econômica, por Pessoa Jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições (almoço e jantar), incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários a realização destas atividades, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.</b>	
<b>Objeto da Fiança:</b> Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada declara-se garantidora do Contrato firmado entre o Beneficiário e o Afiandado, e abrange o seguinte: (i) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e (ii) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato firmado, em decorrência do Edital publicado pelo Beneficiário. A presente Fiança está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93 ou 14.133/2021, conforme o caso. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contrato estão descritos no campo formulário acima.	

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados (**PERFORMANCE**), não abrangendo: indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação exclusiva do Beneficiário neste Contrato.

A presente Fiança não abrange também riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiandado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiandado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiandado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiandado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiandado.

**Condições Especiais:**

<b>Multa:</b>	O presente instrumento garante também Multas Contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou 8.666/93, conforme o caso, bem como as Multas Moratórias e Punitivas aplicadas pelo Licitante à Afiançada especificamente com relação ao contrato nº 20/2024.
<b>Cobertura Trabalhista:</b>	Esta Garantia tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário/Credor o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade da Empresa Garantida, oriundas do Contrato descrito no “objeto da licitação”, nas quais haja condenação judicial do Afiançado ao pagamento, e os valores tenham sido pagos pelo Beneficiário em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e consequente homologação do Poder Judiciário, conforme condições especiais que são parte integrante e inseparável desta Fiança.
<b>Parte Relacionada:</b>	O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964.
<b>Obrigação do Beneficiário:</b>	Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido; como também não poderá dar causa ao inadimplemento do Afiançado.
<b>Renúncia:</b>	O Fiador declara expressamente renunciar ao benefício de ordem instituído pelo Art. 827 do Código Civil.

DANK SOCIEDADE DE  
CREDITO DIRETO S  
A:48430050000135

Assinado de forma digital por DANK  
SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S  
A:48430050000135  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20470